

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO**

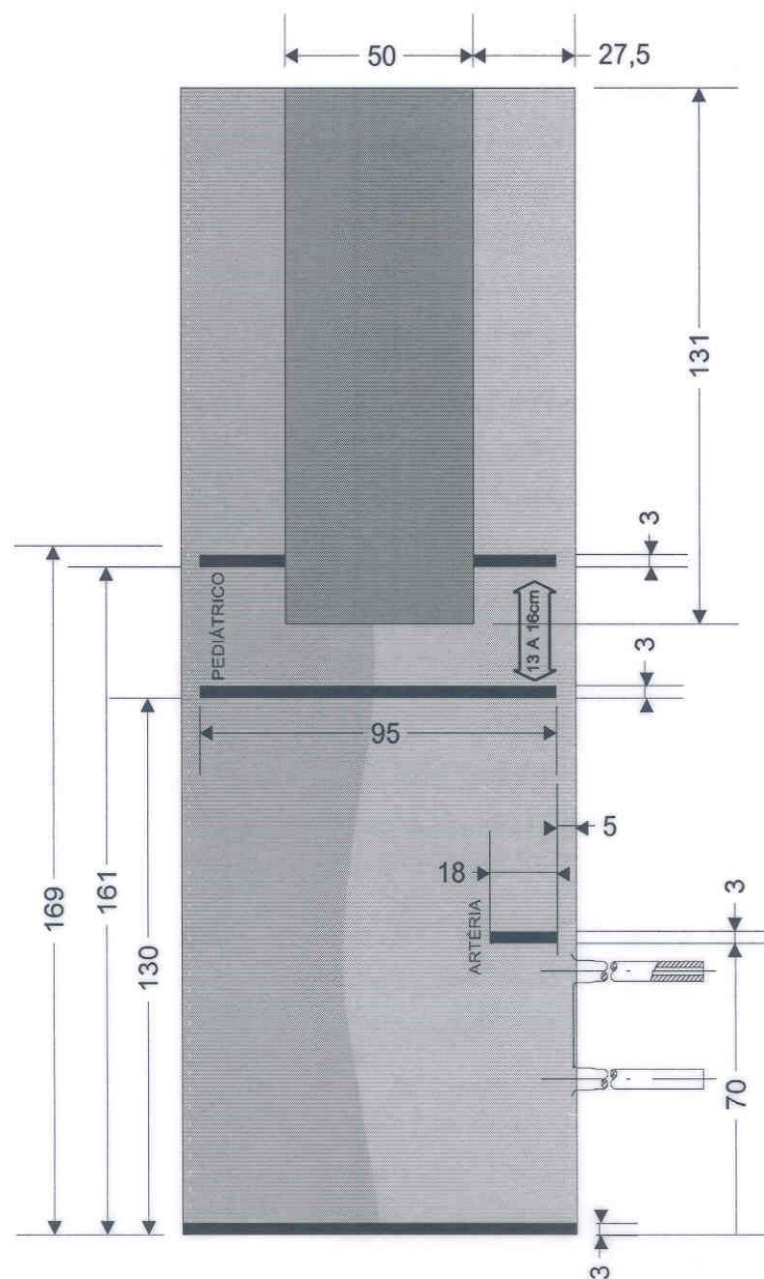
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 224, de 12 de dezembro de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, considerando a solicitação constante no processo n.º 52600 005158/2005, resolve:

Art.1º - Autorizar, a substituição da palavra “Neonatal” por “Pediátrico” na Portaria INMETRO/DIMEL n.º 081 de 25/05/2005, assim como a respectiva inscrição na braçadeira, conforme os dois desenhos anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 224 DE 12 DE dezembro 2005



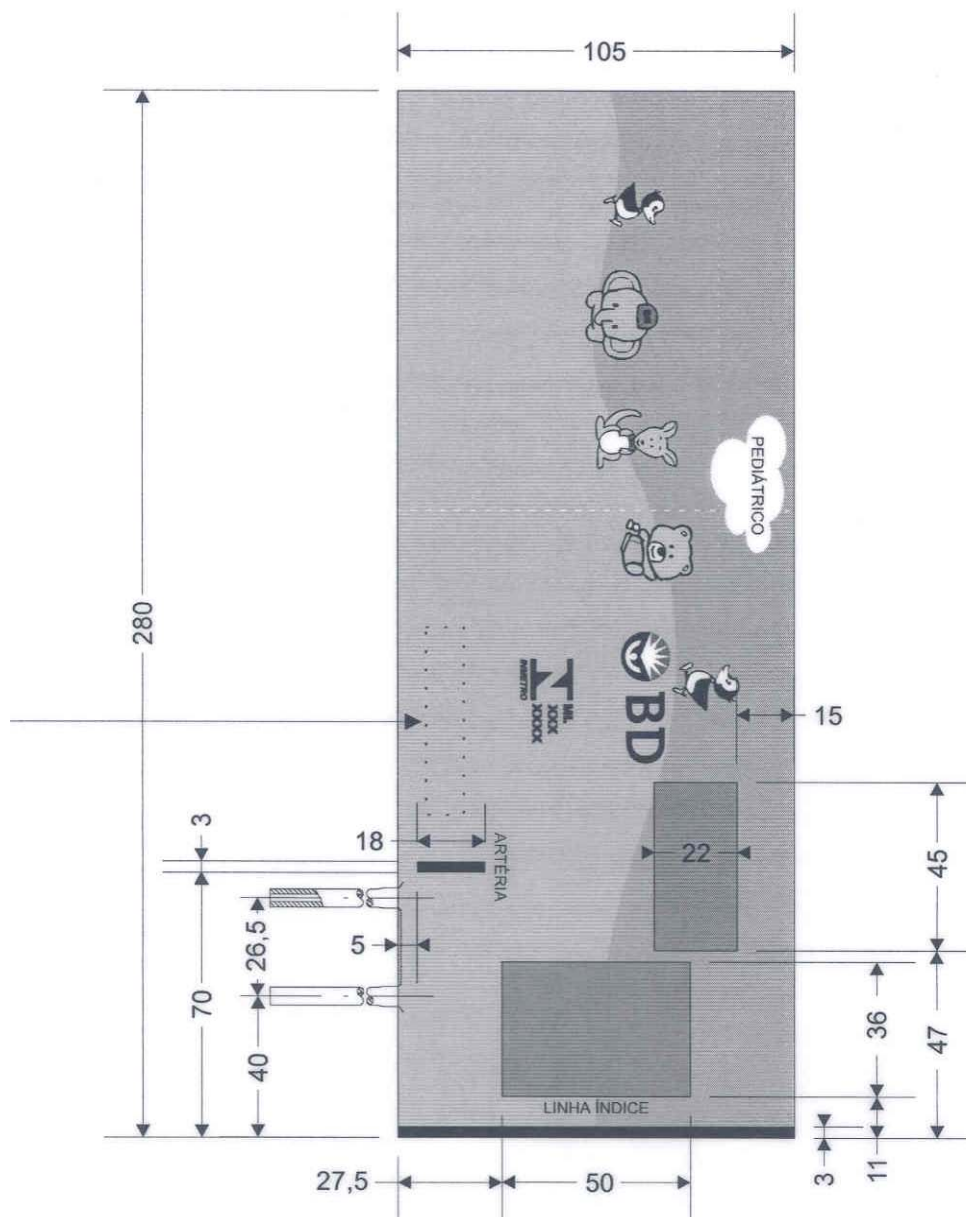
FABRICANTE:
BECTON, DICKINSON IND. CIRÚRGICAS LTDA

FORMA E DIMENSÕES DA BRAÇADEIRA PARA
ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO – FECHO
VELCRO – VISTA POSTERIOR

COTAS EM:
mm

ESCALA:
1:2

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 224 DE 12 DE dezembro DE 2005



FABRICANTE:

BECTION, DICKINSON IND. CIRÚRGICAS LTDA

COTAS EM:
mm

FORMA E DIMENSÕES DA BRAÇADEIRA PARA
ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO – FECHO
VELCRO – VISTA FRONTAL.

ESCALA:
1:2

ANEXO:
02